

ADENDA às normas do projeto SALTO

Norma IV- Funcionamento do Projeto SALTO

5- Em dias de aviso de greve de funcionários públicos (professores e pessoal auxiliar), o **projeto SALTO** assegura a receção de crianças no horário normal a partir das 14 horas.

Norma VIII– Funcionamento de SALTO nas interrupções letivas

1. Local de Realização do SALTO em Férias

O SALTO em Férias (todas as interrupções letivas) **decorrerá na EB Santo António**, no qual poderão inscrever-se apenas os alunos que já estão inscritos neste serviço anual.

2. O SALTO estará encerrado:

- **No Carnaval, no dia 1 de março de 2022;**
- **Na Páscoa, nos dias 14 e 18 de abril de 2022;**
- **No Verão, no mês de agosto**

3. Horários de funcionamento

O “SALTO em Férias” **para alunos do serviço de salto durante o ano letivo** irá decorrer entre as 08h15 e as 19h00.

O horário limite para receber as crianças é até às 9 horas.

A entrega das crianças deverá ser realizada dentro do recinto escolar.

Não são recebidas nem entregues crianças fora do recinto escolar.

4. Inscrições e pagamentos

a) Fichas de inscrição e informações

São realizadas através de um e-mail enviado antecipadamente ao encarregado de educação (desde que o mesmo se encontre válido), que contém um link para acesso e introdução de dados on-line, devendo de seguida submeter o mesmo. O formulário de inscrição é obrigatório e deverá ser submetido até às 23H45 do último dia útil do prazo estabelecido para tal. Depois da data/hora-limite, não conseguirá submeter.

b) Plano de atividades- É enviado juntamente com o link do formulário de inscrição e está disponível no site da ABLA e no site do Agrupamento de Escolas da Parede.

c) Períodos de tempo- Cabe á ABLA decidir consoante cada interrupção letiva, se abre inscrições á semana ou á quinzena.

d) Pagamentos- Haverá um pagamento suplementar consoante o escalão definido pelo ISS, de 15€/20€/25€/30€ por cada semana ou 30€/40€/50€/60€ por cada quinzena, consoante o escalão que consta na nossa base de dados (semanas de segunda a sexta-feira, independentemente do dia em que se inicia/termina essa semana, ou dos dias estabelecidos nas normas de funcionamento para fecho).

e) Validação de inscrições- A inscrição on-line terá de ser devidamente preenchida, submetida e paga **dentro do prazo estabelecido.**

O comprovativo de pagamento de transferência bancária (**NIB CGD- 0035 2144 0002 0321 130 19**), deve ser enviado para o e-mail projeto.salto@abla.org, informando o PIC e nome da criança, **dentro do mesmo prazo.** Após recebermos o comprovativo é emitida a respetiva fatura/recibo, que valida a inscrição.

f) Deslocações/ingressos- A realização de passeios poderá implicar o pagamento de uma quantia correspondente às despesas de deslocação e entradas nos respetivos locais de visita, **a pagar na totalidade (todas as entradas e deslocações),** diretamente ao monitor responsável **no 1º dia de frequência SALTO em férias.**

g) Inscrições após data e hora limite- Terá que contactar a instituição para averiguar mediante análise da situação, se ainda é possível inscrição fora de prazo.

Em caso de aprovação, terá de fazer a inscrição presencialmente na ABLA-Carcavelos em dia e hora a acordar com a responsável do serviço, (pagamento a dinheiro) sendo que incorre numa coima de 25 € (para os 3 dias úteis imediatamente a seguir ao fim do prazo). Após estas datas além da coima aplicada, acresce 5 € /dia.

Caso o encarregado de educação já tenha inscrito o seu educando na semana/quinzena pretendida e verifique à posteriori que necessita de mais uma semana/quinzena do que aquelas que assinalou, além do pagamento da semana/quinzena pretendida, haverá um custo adicional de 10 €.

h) Desistências/Faltas/Descontos- não haverá lugar à restituição de qualquer quantia paga, salvo se for por motivo de doença comprovada (superior a 5 dias) com declaração médica/atestado. Declarações de isolamento profilático não dão direito a desconto nas mensalidades.

i) Cuidados Especiais (doença crónica, medicação, restrições alimentares) - é da responsabilidade dos encarregados de educação assinalar na ficha de Inscrição, bem como informar os monitores/professores.

j) Bloqueio de inscrições- Não poderão inscrever-se crianças que tenham pagamentos do serviço de SALTO em atraso.

5. Serviço de refeitório

a) Alimentação- Os almoços são fornecidos por uma entidade externa, tal como em tempo letivo, sendo esta totalmente responsável pelo serviço (fornecimento de refeições, serviço de refeitório e ementas). Em interrupções letivas, não existe fornecimento de lanche (tal como descrito no regulamento da entidade externa, sendo necessário que as famílias providenciem os lanches dos seus filhos (manhã e tarde).

b) Encomendas- A ABLA irá fornecer à CMC com uma semana de antecedência os dias/semanas (conforme cada interrupção) que a criança irá frequentar, sendo que a CMC, procederá à encomenda junto da entidade fornecedora externa. Após a encomenda não há alterações à lista de almoços, salvo por motivos de doença comprovada (declaração médica) superior a 5 dias. Todas as outras exceções encomendas/cancelamento de refeições devem ser comunicadas por escrito através do e-mail projeto.salto@abla.org com 5 dias úteis de antecedência. Caso a comunicação seja inferior a 5 dias, poderá não ter almoço, ou no caso de cancelamento, ter de pagar os respetivos almoços na plataforma SGR.

c) Pagamento de almoços- O pagamento dos almoços é efetuado na plataforma da Câmara Municipal de Cascais-UniCard Kids, tal como em tempo letivo.

O acesso às refeições no SALTO em Férias fica condicionado, caso as refeições não se encontrem regularizadas ou o cartão escolar não se encontre carregado.

Norma IX – Seguro

As crianças estão cobertas pelo seguro escolar durante o tempo do SALTO em férias, realizadas dentro e/ou fora das instalações escolares.

Norma X – Em caso de doença

- a) Os encarregados de educação deverão informar sempre que a criança apresente alterações no seu estado de saúde.
- b) Sempre que houver necessidade de administrar qualquer medicamento apenas o faremos mediante receita médica, sendo que esta deverá ter a identificação da criança, a indicação da dosagem e horário.
- c) Em caso de acidente, as famílias serão avisadas e as crianças encaminhadas para o hospital mais próximo.
- d) Sempre que seja detetado que um aluno se encontra doente ou com febre superior a 38º será contactado o respetivo encarregado de educação para que venha buscar o mais rapidamente possível o seu educando á escola.
- e) Devido ao estado pandémico que atravessamos, se o seu educando tiver febre, não deverá comparecer na Escola. Se for detetada febre em horário do **Projeto SALTO**, a criança será colocada numa sala de isolamento, sendo o encarregado de educação informado, e devendo de imediato dirigir-se ao estabelecimento para ir buscá-lo.

Norma XI – Disposições finais e Vigência

As reclamações resultantes da organização e funcionamento das respostas do Programa SALTO devem ser formalizadas no livro de reclamações existente no respetivo Agrupamento de Escolas.

As normas de funcionamento foram aprovadas pelo Conselho de Administração da ABLA, assim como pelo Agrupamento de escolas da Parede e entram em vigor a partir de 2 de setembro de 2021.

As mesmas foram revistas e aprovadas a 9 de março de 2022.